



**LEI Nº. 915, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 224.172,40 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), para o exercício vigente, conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 104.172,40

(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047.01.0002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

**TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 224.172,40**

**Total da Suplementação**

**R\$ 224.172,40**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 915/2018.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
<b>1.0002</b>	<b>224.172,40</b>	<b>0,00</b>	<b>224.172,40</b>	<b>0,00</b>	<b>224.172,40</b>

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT